

PROCESSO Nº 2025/2671026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF Nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual tem competência delegada através da Portaria nº 31/2024 – GABSEC/SEJU – Belém(PA) de 29 de Janeiro de 2024 publicada no DOE nº 35.707, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4059742 – PC-PA, CPF nº. 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado nº 2905 – Ap. 901 – Bairro Cremação – CEP: 66.063-060 - Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, a correção monetária anual do preço dos serviços e a inclusão de novos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. A vigência do contrato nº 18/2022 passará a ser de 06/09/2025 a 06/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 393.548,08 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) para o valor de **R\$ 476.400,76 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS							Índice Reajuste = 2,96%			
Serviços de Rádio										
LOCAL	ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Grandeza	Total Meses	QTD	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
Núcleo Regional de Altamira	1	3174	Manutenção do acesso à Internet	2,0 MBPS	12	1	126,40	130,14	130,14	1.561,68
Núcleo Regional de Altamira	2	5262	Link de Dados Rádio	2,0 MBPS	12	1	996,34	1.025,83	1.025,83	12.309,96
Núcleo Regional de Santarém	3	3174	Manutenção do acesso à Internet	4,0 MBPS	12	1	252,80	260,28	260,28	3.123,36
Núcleo Regional de Santarém	4	5262	Link de Dados Rádio	4,0 MBPS	12	1	500,92	515,75	515,75	6.189,00
Total dos Serviços de Rádio							1.876,46	1.932,00	1.932,00	23.184,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



LOCAL	ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Grandeza	Total Meses	QTD	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Fibra Ótica										
CENPREN - Ananindeua	5	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	650,71	650,71	7.808,52
CENPREN - Ananindeua	6	5262	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	526,23	541,81	541,81	6.501,72
PROCON - BELÉM	7	3174	Manutenção do acesso à Internet	16,0 MBPS	12	1	1.011,20	1.041,13	1.041,13	12.493,56
PROCON - BELÉM	8	5279	Link de Dados Fibra	16,0 MBPS	12	1	653,67	673,02	673,02	8.076,24
SEDE - Belém	9	3174	Manutenção do acesso à Internet	32,0 MBPS	12	1	2.022,40	2.082,26	2.082,26	24.987,12
SEDE - Belém	10	5279	Link de Dados Fibra	32,0 MBPS	12	1	1.078,90	1.110,84	1.110,84	13.330,08
Núcleo Regional de Breves	11	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	650,71	650,71	7.808,52
Núcleo Regional de Breves	12	5279	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	2.080,38	2.141,96	2.141,96	25.703,52
Núcleo Regional de Paragominas	13	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	650,71	650,71	7.808,52
Núcleo Regional de Paragominas	14	5279	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	489,06	503,54	503,54	6.042,48
Total dos Serviços de Fibra Ótica							9.757,84	10.046,69	10.046,69	120.560,28
Serviços de Concessão de Licenças										
SEDE - Belém	15	4305	IP válido através de NAT		12	8	47,12	48,51	388,08	4.656,96
SEDE - Belém	16	3429	Licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS)		12	20	704,86	725,72	14.514,40	174.172,80
SEDE - Belém	17	4305	Licença de uso de Sistemas Globais (E-mail ZIMBRA)	500 CX 5GB	1	12		3.387,74	3.387,74	40.652,88
Total dos Serviços de Licenças							751,98	4.161,97	18.290,22	219.482,64

LOCAL	ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Grandeza	Total Meses	QTD	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Hospedagem e Manutenção Websites										
SEDE - Belém	18	5003	Hospedagem de Website	5 GB	12	1	29,67	30,55	30,55	366,60
SEDE - Belém	19	5121	Manutenção e Suporte de Website/Portal		12	1	503,46	518,36	518,36	6.220,32
PROCON - BELÉM	20	5003	Hospedagem de Website	5 GB	12	1	29,67	30,55	30,55	366,60
PROCON - BELÉM	21	5121	Manutenção e Suporte de Website/Portal		12	1	503,46	518,36	518,36	6.220,32
Total dos Serviços – Hospedagem e Manutenção							1.066,26	1.097,82	1.097,82	13.173,84
Total dos Serviços										376.400,76
SEDE – Belém	22	5256	Serviço de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação		1	1		100.000,00		100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									476.400,76	

3.2. O acréscimo ao valor do contrato é decorrente do reajuste dos valores com base na variação acumulada do IGP-M, no período de agosto/2024 a julho/2025 (2,96%) e da inclusão dos serviços descritos nos itens 11, 12 e 17 da tabela acima.

3.3. Integra o presente aditivo, a proposta comercial nº 174/2025 formulada pela PRODEPA, que se encontra anexada aos autos do processo PAE nº 2025/2671026 (sequencial 19), para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

AÇÃO: 293457

PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339140

Fonte: 0150000001- 002877 (TESOURO)

Valor Global/Anual Serviços: R\$ 476.400,76

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
Data: 04/09/2025 17:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1ª <i>Filipe O. A. Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-79</i>
2ª <i>[Assinatura]</i>	CPF: <i>028.504.192-49</i>

DOE nº: *36.356*

DATA: *08/09/2025*